



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o pregoeiro Germano Baldasso e a equipe de apoio composta por Taline Rex Zuchi e Márcia Fachinelli Debiasi, designados pela portaria nº 013/2021, para realizar o Pregão Presencial nº 026/2021 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para aquisição de larvicida biológico (BTI). Dando início aos trabalhos, o pregoeiro saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados o Sr. Luciano Mattielo, representante da empresa **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA – ME** e a Sra. **MAQUELI KARINE HEUSER HEIN**, da empresa **SANIGRAN LTDA**. A empresa **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA – ME** apresentou declaração de enquadramento de empresa de pequeno porte, requerendo desta forma os benefícios da Lei 123/2006. Logo após, foram recebidos os envelopes da proposta e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores apresentados estão em tabela anexa. Aberta a sessão de lances, foi obtido o valor constante em tabela anexa, igualmente rubricada por todos. Encerrada a fase de lances, a empresa **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA – ME** solicitou o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista o empate ficto, ofertando novo lance inferior ao até então considerado de menor valor, tudo conforme item 6.16 do edital. Encerrada a fase de proposta financeira, o pregoeiro julgou válido o preço final ofertado, com base na planilha de custos do Município. Em seguida, o pregoeiro deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa vencedora. Em análise à documentação, à vista das exigências do Edital, o pregoeiro, com ajuda da equipe de apoio, deliberou em habilitar a empresa **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA – ME**. Desta forma, o pregoeiro adjudica o objeto e declara vencedora a empresa **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA – ME**, com o valor de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais) por litro de larvicida biológico, totalizando R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). Em segundo lugar, fica a empresa **SANIGRAN LTDA**, com o valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) por litro, totalizando R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Inquiridos acerca de eventual manifestação de recurso contra o certame, os representantes presentes abriram mão deste. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.

Germano Baldasso
Márcia F. Debiasi, Taline Rex Zuchi
Maqueli Karine Heuser Hein, Luciano Mattielo